



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 254 , de 27 de Março de 2008

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Campina do Simão/PR a efetuar desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Campina do Simão autorizado a realizar a desapropriação pelo valor avaliado, preferencialmente mediante acordo o imóvel urbano medindo 2.092,44 m² (dois mil e noventa e dois metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), constituído por parte do quinhão 01, do Imóvel Serro Verde, no município de Campina do Simão/PR, sendo essa área em comum totalizando 564.667,00, conforme matrícula 14.298 R27 Livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º O Imóvel mencionado no Art. Anterior, destina-se a construção do Ginásio de Esportes do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de créditos adicionais suplementares regularmente abertos.

Art. 4º - O valor a ser pago pelo referido imóvel, foi previamente avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 064/2006 de 05 de maio de 2006, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 27 de março de 2008.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal